



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7375

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.881,00 (Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 14 00	59	100	3.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 36 00	224	100	2.360,00
02 07 01 04 122 0003 3014	4 4 90 52 00	266	100	490,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	459	102	26.000,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 39 00	662	100	14.800,00
02 12 04 12 365 0006 2198	4 4 90 52 00	795	147	3.131,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 14 00	822	100	4.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 30 00	950	100	3.900,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 93 00	954	100	2.200,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 14 00	1015	100	3.000,00
Total:				62.881,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 36 00	62	100	3.000,00
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 96 00	66	100	2.200,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 14 00	222	100	2.360,00
02 07 01 04 122 0003 2111	3 3 90 39 00	259	100	490,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 91 00	292	102	26.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 14 00	630	100	2.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 36 00	632	100	1.000,00
02 11 01 20 601 0004 2089	3 3 90 32 00	637	100	1.000,00
02 11 01 20 602 0004 2173	3 3 90 30 00	650	100	990,00
02 11 01 20 602 0004 2173	3 3 90 32 00	651	100	990,00
02 11 01 20 602 0004 2173	3 3 90 36 00	652	100	990,00
02 11 01 20 602 0004 2173	3 3 90 39 00	653	100	990,00
02 11 01 20 604 0004 2178	3 3 90 30 00	657	100	990,00
02 11 01 20 604 0004 2178	3 3 90 39 00	658	100	990,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 50 41 00	659	100	990,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 30 00	660	100	990,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 36 00	661	100	900,00
02 11 01 20 606 0004 2094	3 3 30 41 00	664	100	1.980,00
02 12 04 12 365 0006 2198	3 3 50 41 00	792	147	3.131,00
02 13 01 15 452 0015 3076	3 3 90 30 00	859	100	1.000,00

02	13	01	15	452	0015	3076	3	3	90	39	00	860	100	1.000,00
02	13	01	15	452	0016	2217	3	3	90	30	00	863	100	2.000,00
02	16	01	18	542	0025	2144	3	3	90	39	00	969	100	3.900,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	3	90	35	00	1018	100	3.000,00
													Total:	62.881,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Maio de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo